

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 001/2021

A **Confederação Brasileira de Canoagem**, pessoa jurídica de direito privado constituída nos moldes de associação de caráter desportivo, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.893.155/0001-12, com sede na Rua Monsenhor Celso, nº 231, 6º andar, Centro, CEP: 80.010-922, na Cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu Presidente, João Tomasini Schwertner, ou seu bastante procurador, Leonardo Maiola, torna público o presente procedimento de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** a fim de que os interessados (OFERTANTES) possam apresentar suas propostas para o aquisição dos produtos abaixo descrito(s):

I – OBJETO

- 1.1 Constitui objeto da presente cotação prévia de preços A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE CANOAS MODELO C4 CONFORME DESCRITO ABAIXO:
- 1.2 Coleta de duas canoas C4 (em fibra de carbono) localizadas em São José dos Pinhais – PR que deverão ser transportadas até Rua Brás Emiliano, 300, Santa Terezinha de Itaipu – PR para reparos.
- 1.3 Em Santa Terezinha de Itaipu, carregará, além das duas canoas C4 coletadas em Curitiba, mais seis canoas C4 (em fibra de vidro) e respectivos remos para distribuir nos seguintes centros de treinamento:
 - 1.3.1 **1 canoa de fibra de carbono e 1 canoa de fibra de vidro** no centro de treinamento de Lagoa Santa – MG;
 - 1.3.2 **1 canoa de fibra de carbono** em em Capitólio, Praia Artificial Domingos Gonçalves Machado, sem número, Capitólio – MG CEP 37930-970;
 - 1.3.3 **1 canoa em fibra de vidro** em Associação Cacaueira de Canoagem - ACC, Endereço: Avenida Orlando Magalhães, n 50, Centro, Ubaitaba-Ba- Cep 45545-000;
 - 1.3.4 **1 canoa em fibra de vidro** em: Associação de Canoagem de Itacaré - ACI, Endereço: Rua Miguel Andrade, 01, Bairro: Passagem, Itacaré - BA, Cep: 45530-000;
 - 1.3.5 **1 canoa em fibra de vidro** em Associação Ubatense Esportiva de Canoagem-AUEC, Endereço: Rua Irmã Dulce, número 17, Bairro São Raimundo CEP 45.550-000 Ubatã-Ba;
 - 1.3.6 **1 canoa em fibra de vidro** em ASSOCIAÇÃO MARAUENSE DE CANOAGEM - A.M.C, Avenida Beira mar, sem número, CEP 45520-000, Maraú – BA;
 - 1.3.7 **1 canoa em fibra de vidro** em Associação Ribeiro-clarense de Canoagem - ARCCA, Rua Francisco Palaria, s/n, Distrito de Cachoeira do Espírito Santo, Ribeirão Claro - PR

II – ENVIO E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 O ofertante deverá encaminhar sua proposta de preço ao endereço da sede da Entidade constante no preâmbulo deste instrumento, aos cuidados de Eduardo Silva, ou via e-mail, para o endereço eletrônico: eduardo.silva@canoagem.org.br até as 17h00min do dia 25/01/2021.

2.2 Caso o ofertante opte por enviar sua proposta de preço pela via postal, deverá se assegurar de que o documento será entregue até a data e horários limites indicados nesta cotação prévia de preço. Não serão aceitas propostas de preço apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior.

2.3. As propostas de preço deverão constar as seguintes informações:

A. DADOS DO SOLICITANTE:

Confederação Brasileira de Canoagem

CNPJ: 92.893.155/0001-12

Endereço: Rua Monsenhor Celso, nº 231, 6º andar, bairro Centro, CEP: 80.010-922 / Curitiba PR

B. DADOS DO OFERTANTE:

Identificação do fornecedor (razão social) em Papel timbrado;

Número CNPJ;

Endereço completo:

Telefone/fax:

E-mail

C. DESCRIÇÃO

Detalhar o serviço, em conformidade com o objeto do citado neste documento

Valor total: R\$

D. PAGAMENTO

Informar os prazo e forma de pagamento a serem realizados

E. EMISSÃO DA PROPOSTA

A proposta enviada deverá conter a data de emissão nos moldes **DD/MM/AAAA**.

F. CONTATO

Informar o nome completo da pessoa de contato e sua função

G. ENTREGA

Descrever de forma detalhada, as condições de entrega, contendo: dia, prazos.

H. PRAZO DE VALIDADE: A proposta deverá conter o prazo de validade limitado a 60 dias

III – EXAME DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas de preço serão examinadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do menor preço, devendo os ofertantes atender a todas as condições impostas neste instrumento.

3.2 As propostas de preço que eventualmente contrariam as exigências previstas neste instrumento estão sujeitas a desclassificação, bem como aquelas que apresentem descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis.

3.3 Durante o exame das propostas, a entidade poderá solicitar ao ofertante, via comunicado extra, a apresentação de quaisquer documentos que julgar essenciais a análise da proposta, devendo o ofertante cumprir a solicitação dentro do prazo indicado. A entidade também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informações referente ao fornecimento do objeto desta cotação prévia de preços, a fim de garantir que as técnicas atendam efetivamente as necessidades da entidade.

3.4 No caso de empate entre as participantes, a entidade procederá com o desempate considerando a empresa que encaminhou o orçamento a esta entidade em horário e data superior aos demais participantes, isto é, a que for recebida comprovadamente antes, através de e-mail ou protocolada na sede da entidade, via modo postal ou protocolo de recebimento próprio da entidade.

IV - DOCUMENTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE):

4.1 A empresa vencedora deverá enviar a documentação elencada abaixo em um prazo de até 48 horas após a publicação do resultado no site da entidade.

4.1.1. Comprovante de inscrição no CNPJ:

http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp

4.1.2. Certidões Negativas: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

4.1.3. Certidão de Regularidade do FGTS:

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

4.1.4. Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT:

<http://www.tst.jus.br/certidao>

4.2 O resultado do procedimento será divulgado no dia 27/01/2021 no site da Entidade, na sessão de compras.

4.3 Caso o ofertante da melhor proposta não apresente devidamente a documentação elencada acima, as propostas subsequentes serão examinadas na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração

de uma proposta que atenda a cotação prévia de preço, e cujo ofertante cumpra todas as exigências documentais, sendo declarado vencedor.

V– DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A Entidade poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar o presente procedimento de cotação prévia de preço, bem como prorrogar o prazo para envio de propostas, sem gerar aos ofertantes quaisquer direitos.

5.2 Eventuais retificações ao presente Edital (alteração de locais, datas, quantidades e etc.) serão devidamente informadas aos ofertantes, preferencialmente via-e-mail.

5.3 A apresentação de proposta de preço pelo ofertante implicará em aceitação de todas as condições previstas nesta Cotação Prévia de Preços.

5.4 Esclarecimentos e demais informações que se façam necessárias poderão ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito da vigência deste instrumento, por meio do telefone (41) 3083-2600 ou do endereço eletrônico: eduardo.silva@canoagem.org.br

Curitiba 15 de janeiro de 2021.